



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 032/2021

I – Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia, “**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA VIDA**”.

O projeto está acompanhado de justificativa, na qual consta que a presente medida visa a instituição da luta pela Vida no Calendário Municipal no dia **17 de março**, data esta do primeiro infectado pelo CORONAVIRUS- COVID-19 que veio falecer no Brasil.

II – Análise

Primeiramente, constata-se que a matéria tratada na propositura não afronta o regimento interno no seu artigo 170 da casa Legislativa e do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor.

A propositura está de acordo como artigo 8º da Lei orgânica do Município de Monte Mor.

Art. 8º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive concorrentemente com a União e o Estado; (...)

Por fim, resta salientar que a matéria é concorrente e constitucional a inclusão de data comemorativa em calendário oficial do município de Monte Mor, não contendo vícios que impeçam a sua tramitação.

III- Voto do Relator

JH
Adro



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Pelo exposto, conclui se que, não há qualquer afronta aos princípios constitucionais, legais e à boa técnica legislativa, pelo que a Comissão de Justiça e Redação vota favoravelmente a regular tramitação do Projeto de Lei 032/2021.

Monte Mor, 23 de abril de 2021.

Fábio Gigli Rabechini

Fábio Gigli Rabechini
Pavão - MDB
Vereador

PAVÃO DA ACADEMIA

Vice- Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Relator

Valdine Joandina da Silva

Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Valdine Joandina da Silva
Wal da Farmácia - PSL
Vereadora

